

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306

DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Escolas Públicas Municipais Multisseriadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação as Escolas Públicas Municipais Multisseriadas, abaixo relacionadas:

Escola Municipal de Ensino Fundamental **25 DE DEZEMBRO**, localizada na Linha 202, Gleba 28, Lote 05.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **AFONSO ARINOS**, localizada na Linha 201, Gleba 27, Lote 09.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **AIMORÉS**, localizada no Distrito de Cedro Rosa, Linha 612.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **ANCHIETA**, localizada na Linha 201, Gleba 27, Lote 167.

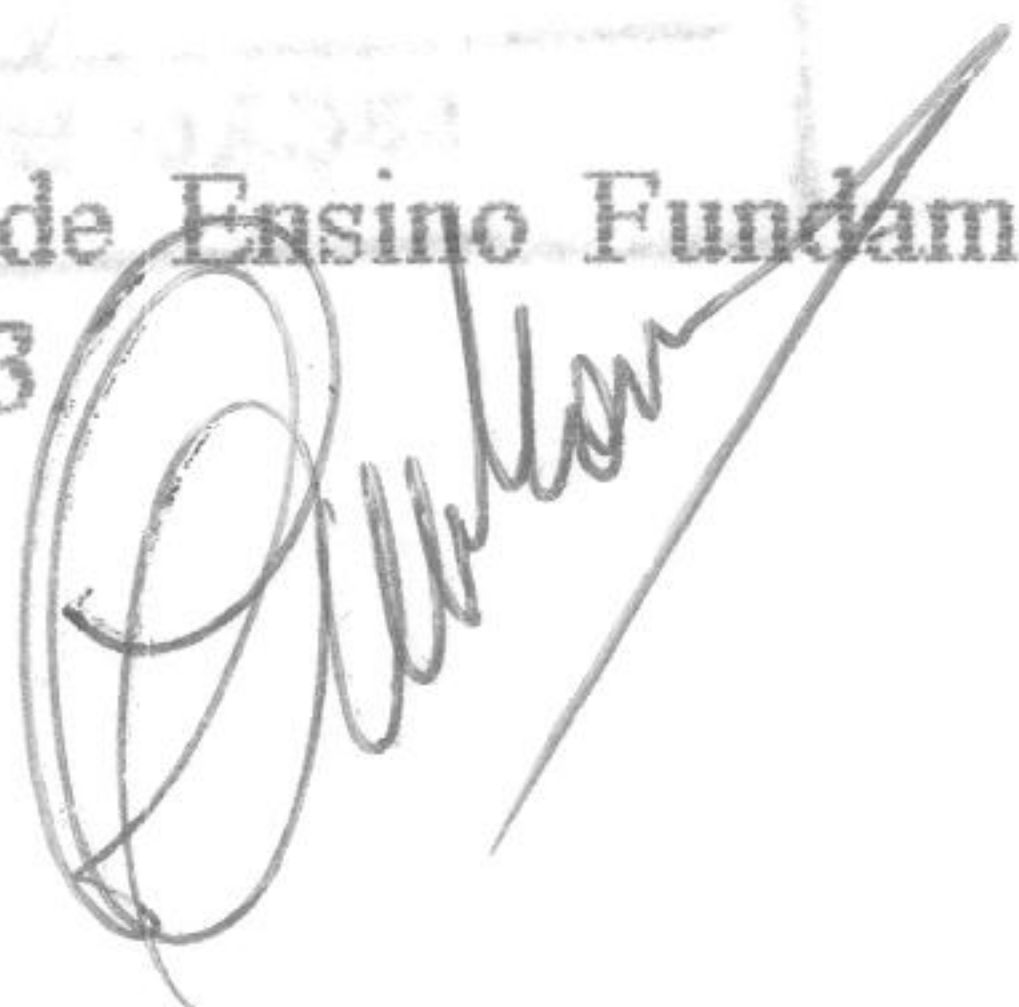
Escola Municipal de Ensino Fundamental **ARTULINO BISPO DA SILVA**, localizada na Linha 612, Gleba 06, Lote 29.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **BANDEIRANTES**, localizada na Linha 201, Gleba 27, Lote 185.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **BELJA FLOR**, localizada na Linha 200, Gleba 26, Lote 127.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **BERNARDINO LOPES**, localizada na Linha 199, Gleba 25-A, Lote 23.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **BOA ESPERANÇA**, localizada na Linha 200, Gleba 26, Lote 113.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306

DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Fl. 02

Escola Municipal de Ensino Fundamental **CÂNDIDO PORTINARI**, localizada na Gleba 58, Linha 614, Lote 78.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **CASTRO ALVES**, localizada na Linha 201, Gleba 26, Lote 144.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **CEARÁ**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 112.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **EMÍLIO RIBAS**, localizada na Linha 202, Gleba 28, Lote 91.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **ESTUDO E TRABALHO**, localizada na Linha 200, Gleba 26, Lote 145.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **FERNÃO DIAS**, localizada na Linha 614, Gleba 58, Lote 85.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **FRANCISCA JULIA**, localizada na Linha 214, Gleba 21-E, Lote 05.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **FRANCISCO MEIRELES**, localizada na Linha 200, Gleba 25, Lote 23.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **GETÚLIO VARGAS**, localizada na Linha 200, Gleba 25, Lote 08.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **GRACILIANO RAMOS**, localizada na Linha 200, Gleba 25, Lote 38.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **ILMA LAMBORGUINI**, localizada na Linha 200, Gleba 25, Lote 03.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JAIME COSTA**, localizada na Linha 201, Gleba 26, Lote 101.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JATOBÁ**, localizada na Linha 199, Gleba 25, Lote 119.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOÃO DE BARRO**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 52.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306

DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Fl. 03

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOÃO PAULO I**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 148.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOAQUIM OSÓRIO D. ESTRADA**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 172.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOSÉ DE ALENCAR**, localizada na Linha 201, Gleba 27, Lote 18.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOSÉ DO PATROCÍNIO**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 41.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **LOPES GAMA**, localizada na Linha 213, Gleba 21, Lote 15.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **MANDACARU** localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 188.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **MARECHAL RONDON** localizada na Linha 613, Gleba 02, Lote 32.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **MURILO MENDES** localizada na Linha 614, Gleba 58-A, Lote 58.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **NOVA UNIÃO** localizada na Linha 612, Gleba 02, Lote 14.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **PADRE ROLIM**, localizada na Linha 199, Gleba 25, Lote 73.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **PAU BRASIL**, localizada na Linha 613, Gleba 06, Lote 12.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **PLANETA**, localizada na Linha 202, Gleba 27, Lote 154.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **RAIMUNDO CORREIA**, localizada na Linha 201, Gleba 25, Lote 65.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **RAIMUNDO DE MORAES**, localizada na Linha 201, Gleba 26, Lote 117.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306
Fl. 04

DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **RAUL POMPEIA**, localizada na Linha 215,
Gleba 21, Lote 04.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **SANTOS DUMONT**, localizada na Linha 201,
Gleba 27, Lote 33.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **SÃO FRANCISCO**, localizada na Linha 201,
Gleba 26, Lote 39.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **SÃO SEBASTIÃO**, localizada na Linha 614, Gleba
57-A, Lote 80.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **TOCANTINS**, localizada na Linha 202, Gleba 27,
Lote 34.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **VITÓRIA RÉGIA**, localizada na Linha 613,
Gleba 01, Lote 64.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a denominar a Escola
Municipal de Ensino Fundamental, forma de organização em série, localizada no Distrito de
Santa Rosa, Linha 614, neste Município de Escola Municipal de Ensino Fundamental **JORGE
TEIXEIRA**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

